

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.518, DE 16 DE MAIO DE 1951

Declara de utilidade pública um imóvel situado no Município e Comarca de Assis, destinado à ampliação da praça de esportes de propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma irregular, medindo 9.427 m². (nove mil quatrocentos e vinte sete metros quadrados), situada no Município e Comarca de Assis, que consta pertencer a Caetano Funari, descrita e representada no memorial e planta n. 2.468, da Estrada de Ferro Sorocabana, que com este baixa, devidamente rubricada pelo Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, com as seguintes confrontações, a saber: — partindo do ponto A, na esquina da Rua Fagundes Varela, com José Teodoro, segue no rumo de 87º 40' SE em 156 metros até o ponto B, onde defletindo à esquerda com o rumo de 0º N, segue em 195 metros até C, com divisa com o próprio Caetano Funari; daí, defletindo à esquerda segue até o ponto D em 12 metros e no rumo de 90º NW confinando com Ferruccio Ciciliati; prosseguindo na mesma reta em mais 41 metros até o ponto E com divisa com Antonio Mascari; daí, defletindo à esquerda, segue em 13 metros e com o rumo de 1º 00' SE até o ponto F, onde, defletindo à direita, e com o rumo de 89º 02' SW em 19 metros sobre a Rua Senhor do Bonfim até o ponto G; daí, defletindo à esquerda, segue em 6 metros e rumo de 1º 03' SE, confinando com Primo Beltrão até o ponto H, onde, defletindo à direita, segue no rumo de 79º 15' SW em 4 metros com a mesma divisa até o ponto I; daí, defletindo à esquerda, segue dividindo com Paulino Bispo em 18 metros e rumo de 1º 07' SE até o ponto J, onde novamente defletindo à esquerda passa a confinar com a Fazenda do Estado (Estrada de Ferro Sorocabana) em 44 metros e no rumo 87º 16' SE até o ponto K; em seguida no rumo de 1º 08' SW na extensão de 139,80 metros até o ponto L e ainda divisando com a Fazenda do Estado, defletindo à direita no sentido do ponto M, no rumo de 89º 36' NW com a extensão de 122,10 metros, ainda com divisa com a Fazenda do Estado para, finalmente, defletindo à esquerda, no rumo de 1º 56' SE e em 15 metros, voltar ao ponto de partida A.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 358.8.61.2.2.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de maio de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.º

DECRETO N. 20.519, DE 17 DE MAIO DE 1951

Dá a denominação de "Deputado César Costa", ao Grupo Escolar de Quiririm, em Taubaté.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Quiririm, em Taubaté passa a denominar-se — "Deputado César Costa".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de maio de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de maio de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.520, DE 17 DE MAIO DE 1951

Dá denominações a estabelecimentos de Ensino Primário.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Os Grupos Escolares adiante mencionados, passam a denominar-se:

"Cleofano Mota", o de Taciba, em Regente Feijó (P. 21.458-51);

"José Alves de Cerqueira César", o de Vila Galvão, em Guarulhos — (P. 17.622-51);

"João Crispiniano Soares", o de Vila Augusta, em Guarulhos — (P. 18.177-51);

"João Alvares de Siqueira Bueno", o de Gopouva, em Guarulhos — (P. 18.166-51).

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de maio de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de maio de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.521, DE 17 DE MAIO DE 1951

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual de Pederneras, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "K", dentre os criados pela Lei n. 650, de 28 de fevereiro de 1950.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de maio de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de maio de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.522, DE 17 DE MAIO DE 1951

Declara feriado escolar no dia 22 do corrente mês, no município de Santa Rita do Passa Quatro.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica decretado feriado escolar, no município de Santa Rita do Passa Quatro, o dia 22 do corrente mês, data em que se comemora a festa de sua Padroeira, Santa Rita de Cássia.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de maio de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de maio de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.517, DE 16 DE MAIO DE 1951

Regula o sistema de selagem mecânica para pagamento de impostos e dá outras providências.

Retificação:

No artigo 25 — Parágrafo único, onde se lê:

"... apresentar o extrato neste artigo,";

leia-se:

"... apresentar o extrato referido neste artigo,".

No artigo 26, onde se lê:

"As cadernetas não conterão emendas nem rasuras...";

leia-se:

"As cadernetas não conterão emendas ou rasuras...".

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281/51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Manoel Soares Cavalcanti, Contínuo, classe "C", lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, até o fim do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281/51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de João Luiz de Oliveira, Servente Contínuo-Porteiro, classe "B", lotado no Departamento de Investigações, do QSENST., para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, até o fim do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DESPACHOS PREFERENCIAIS PELO GOVERNADOR

Em 2 do corrente:

No processo GG n. 653/51 — referência n. 25658/49 — SSP., em que José de Jesus, investigador de polícia, requer cancelamento de penalidade de suspensão que lhe foi imposta. — Indeferido. — Mantenho o ato que está em acôrdo com a lei.

No processo GG n. 806/51 — referência 3.723/49 — SSP., em que o bel. Osmar Cavalcanti de Albuquerque, assistente de administração, recorre do despacho que determinou arquivamento de processo, negando-se-lhe vista ao mesmo. — Defiro o pedido de fls. 111 não somente para que se requerente seja dada vista do processo; fica excluída, portanto a restituição de prazo para recurso, por ele pretendida e que se não justifica!

No processo GG: n. 1.615/48 — referência 3262/48 — S. G. e apensos, em que o bel. Paulo Gomes Pinheiro Machado, juiz de direito da Comarca da Capital, recorre contra ato do Secretário da Fazenda que lhe negou pedido de contagem de tempo de serviço "Mantenho o despacho, à vista dos pareceres da Assessoria Técnico-Legislativa, Departamento Jurídico, e Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 2.104/50 — em que Alfredo Assali solicita seja autorizada sua posse no cargo de investigador de polícia, o que não fez, em virtude de dúvida no exame procedido pelo Departamento Médico. — Arquivase em vista da Resolução n. 281, de 7 de março último.

No processo GG n. 3.504/50 — em que Demétrio José Bechara, guarda diarista, da Penitenciária Agrícola de Taubaté, pleiteia efetivação. — "A efetivação pleiteada pelo interessado, não é de amparo legal. Reconheço-lhe, entretanto, nos termos do art. 30, letra c, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 5.º da Lei n. 211, de 7 de dezembro de 1948, o direito à comparabilidade na função que, na qualidade de extranumerário diarista, exercea por ocasião da promulgação da Constituição do Estado".

EM 8 DO CORRENTE

No processo GG n. 1.315-51 — referência n. 38.552-49—S.E., sobre locação ao Estado, do prédio de propriedade da Ordem dos Carmelitas desta Capital, onde funciona o Grupo Escolar do Taboão — "De acordo. Lavre-se o contrato por dois anos a partir de 1.º de janeiro do corrente ano. Quanto a pagamento dos atrasados a Secretaria da Educação deverá tomar as providências necessárias".

No processo GG n. 1.357-51 — em que Antonio Inácio Muniz, assistente técnico, da Secretaria da Justiça, requer sejam cessados os efeitos do Decreto n. 20.091, de 18-12-1950, que o relou, ex-offício, na Penitenciária do Estado. — "Indeferido, o funcionário não pode requerer a relotação de seu cargo ou a anulação de ato que, tendo em conta o interesse público, operou a relotação".

No processo GG n. 4.014-50 — em que Ernesto Potini, de Birigui, solicita seja cancelada a exigência de recolhimento da importância de Cr\$ 1.760,00, relativa à diferença de sisa — "Indeferido, por falta de amparo legal".

EM 15 DO CORRENTE

No processo GG n. 71-51 — referência n. 18.800-51 e apensos, da S. E., em que Plácido Braga, prof. primário, requer cancelamento de penalidade de suspensão que lhe foi imposta e mais o ressarcimento da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que alega haver dispendido em sua defesa. — "Deixo de tomar conhecimento do pedido de fls., uma vez que o interessado já esgotou os recursos cabíveis na esfera administrativa. Arquivase".

No processo GG n. 142-51 — referência G n. 42.944-50-S.P., em que Roberto Araujo Corrêa de Brito pleiteia transferência para a carreira de Fiscal de Rendias — "Indeferido, por falta de amparo legal".

No processo GG n. 200-51 — referência n. 5.627-50-S.T., em que Dilsa de Sá Brito Fialho, solicita gratificação adicional de risco de saúde. — "Indeferido. A requerente não se encontra nas situações previstas no artigo 8.º do decreto-lei n. 14.865, de 1.º de julho de 1945".

No processo GG n. 843-51 — em que João Landolfi, ex-servente da Secretaria da Justiça, pleiteia sua readmissão. — "Aguarde oportunidade".

No processo GG n. 1.045-51 — referência n. 191.531-51-S.J., em que o bel. Wando Henrique Cardim, juiz de